DECRETO Nº. 2.977/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICO E FINANCEIROS DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICO E FINANCEIROS DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, sem ônus para o Erário Municipal, composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALDENIR CORREIA FERNANDES;
Brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do documento de identidade RG sob n. 395.024 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 369.480.202-91, Matrícula nº415, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos nº 577, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO;

- MEMBRO: ANDRÉ MARCOS.
Brasileiro, casado, servidor público municipal, desenhista, portador do documento de identidade RG sob n. RG 836.905 SSP/RO e no CPF/MF n. 779.133.612-04, Matricula nº 1041, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil, 5327, Centro, Ministro Andreazza/RO;

- MEMBRO: VALDEIR FERREIRA DE SOUZA;
Brasileiro, casado, servidor público municipal, Serviços Gerais, portador do documento de identidade RG sob n. 881.169 SSP/RO e no CPF/MF n. 830.114.472, Matricula nº 1037, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 5033, Centro, Ministro Andreazza/RO;

Art. 2º. O prazo para a conclusão do Levantamento é de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. A Comissão deverá levantar todos os bens móveis e imóveis de posse ou propriedade do município de Ministro Andreazza, também deverá levantar os bens inservíveis para que o executivo municipal possa tomar o procedimento cabível para baixa e ainda, levantar os bens que estão sem tombamento e providenciá-lo de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de agosto de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252